



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

30.º Suplemento

Sumário

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
ALBERTO FIGUEIRA – UNIPessoal, LDA.**

Contrato de sociedade

ATITEC – UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

RIBA REAL - PADARIA E PASTELARIA, LDA.

Contrato de sociedade

VISIFLORA - VIVEIROS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, LDA.

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
LANÇOCENTRO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Alteração de pacto social

LEONARDO DE FREITAS – UNIPessoal, LDA.

Alteração de pacto social

SÉRGIO & VERA, LDA.

Renúncia de gerente

**SICAPREP (MADEIRA) - MONTAGENS DE MATERIAIS ELECTRÓNICOS
TELECOMUNICAÇÕES, LDA.**

Prestação de contas do ano de 2004

UNILATERAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ELECTRÓNICA, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
JORGE RAMOS & ABREU, LDA.**

Alteração de pacto social

MANUELALVES & AVEIRO, LDA.

Alteração de pacto social

PENHA D'AGUIA - EXPLORAÇÕES TURÍSTICAS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**QUINTA DO LORDE - PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPRENDIMENTOS
DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, S.A.**

Nomeação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL
ECOBASALTO, LDA.****Contrato de sociedade**

GARANITO & SILVA, UNIPessoal, LDA.

Cessação de funções de gerente**Alteração de pacto social**

CONSTRUÇÕES GOGRE - OBRAS PÚBLICAS E IMOBILIÁRIA, LDA.

Alteração de sede

LOJA DO CHÁ - M.& PONTA DO SOL SANTOS, LDA.

Cessação de funções de gerente

RODRIGUES & FONTE - CONSTRUÇÕES, LDA.

Cessação de funções de gerente**Alteração de pacto social**

SOLPASSO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSTRUÇÕES TÁ MEXER, UNIPessoal, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
COSTA LIXA, LDA.****Cessação de funções de gerente**

DM-DUARTE MONIZ - TRABALHOS DE JARDINAGEM, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

MARIA SOUSACARDOSO - LINGERIE, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

PINTUREX - ESTUCAMENTO E PINTURA, UNIPessoal, LDA.

Cessação de funções de gerente**Nomeação de gerente****Alteração de sede**

SNACK-BAR JARDIM DAASSOMADA, LDA.

Exoneração de gerente**Cessação de funções de gerentes****Alteração de pacto social**

SODIPRAVE-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AVÍCOLAS, S.A.

Nomeação de membros do Conselho de Administração**Nomeação de membros do Conselho Fiscal****CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****ALBERTO FIGUEIRA - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01068/051006;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511255276;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 01/20051006;

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2ª
Ajudante:Certifica que por José Alberto Ferraz Figueira, foi
constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege
pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Outubro de 2005

A 2ª ajudante, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a denominação ALBERTO
FIGUEIRA - UNIPessoal, LDA.DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho da
Estrela, número oitenta e seis, freguesia do Estreito de
Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede
ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho
limítrofe.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e aluguer
de máquinas.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em
dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota
de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Alberto
Ferraz Figueira.

Artigo Quarto

UM - A gerência e a representação da sociedade
pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não
ser remunerada conforme aquele decidir.DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a
intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Alberto Ferraz Figueira.

Artigo Quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo Sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

ATITEC – UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01068/051006;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511261217;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/20051007;

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a ajudante.

Certifica que por Ricardo Jorge Gonçalves Rocha, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Outubro de 2005.

A 2.^a ajudante, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a denominação ATITEC, UNIPessoal, LDA.

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Igreja, Rua da Achada, entrada cinco, casa dois, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto a pintura, estucagem e actividades de acabamento na construção civil.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Gonçalves Rocha.

Artigo Quarto

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio Ricardo Jorge Gonçalves Rocha.

Artigo Quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo Sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

RIBAREAL- PADARIAE PASTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 01072/051012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511257155;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.06/20051012;

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a ajudante;

Certifica que por João Nuno Aguiar Gomes de Gouveia, José Heliodoro Silva Tenente e José Manuel dos Reis Figueira da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Outubro de 2005

A 2.^a ajudante, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a denominação "RIBA REAL PADARIAE PASTELARIA, LDA."

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes, Apartamentos Vista Real, rés-do-chão, Loja V, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de padaria, pastelaria, snack-bar, boutique de pão.

Artigo Terceiro

UM - O capital social é de setenta e cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e cinco mil e quinhentos euros ao sócio João Nuno de Aguiar Gomes de Gouveia;
- uma do valor nominal de vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros ao sócio José Heliodoro Silva Tenente; e
- uma do valor nominal de vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros ao sócio José Manuel dos Reis Figueira da Silva.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cento e cinquenta mil euros.

Artigo Quarto

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios João Nuno de Aguiar Gomes de Gouveia José Heliodoro Silva Tenente e José Manuel dos Reis Figueira da Silva.

TRÊS - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

QUATRO - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo Quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo Sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo Sétimo

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

TRES - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo Oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

VISIFLORA - VIVEIROS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, LDA.

Número de matrícula: 01071/051011;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511238029;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/20051012;

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª ajudante:

Certifica que por José Nélio Cunha da Silva Vicente e Maria Ivone Gouveia da Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Outubro de 2005

A 2ª ajudante, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Visiflora - Viveiros de Plantas Ornamentais, Lda.", com sede à Rua Prócoro Macedo Júnior, número cento e vinte e nove, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Único - Por simples deliberação da gerência pode a sede

social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

1. A sociedade tem por objecto: "produção de plantas ornamentais, plantas de frutos, legumes; comércio de plantas ornamentais, plantas de frutos, legumes, acessórios para plantas, adubos e fertilizantes".

2. A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

1. O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2. Por deliberação unânime, dos votos representativos de todo o capital social poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

1. A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, é conferida aos sócios José Nélio Cunha da Silva Vicente e Maria Ivone Gouveia da Costa, que desde já, ficam designados gerentes.

2. A sociedade vincula-se com a intervenção de um dos gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

LANÇOCENTRO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 07362/991018;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135602;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 07/050822;

António Manuel Ribeiro Silva Gois, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Setembro de 2005

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na compra e venda de imóveis para revenda; urbanização de terrenos e construção geral de edifícios e engenharia civil e compra e venda de bens imobiliários.

LEONARDO DE FREITAS - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 10701/050809;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511260121,
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 06/20051020;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos PRIMEIRO, QUARTO E SEXTO, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Outubro de 2005

A 2ª ajudante, Assinatura ilegível

PRIMEIRA - A sociedade adopta a firma "Berenguer e Santiago Lda" e tem a sua sede às Escadas da Eira do Lombo, número 23, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

QUARTA - O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Maria Fernandes e Maria José Marques Caldeira da Silva.

SEXTA - A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, é exercida pelos sócios Manuel Maria Fernandes e Maria José Marques Caldeira da Silva que por este acto ficam nessa qualidade já nomeados gerentes, sendo que a sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela assinatura de um dos gerentes.

SÉRGIO & VERA, LDA.

Número de matrícula: 06596;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511100329;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: 03/050803;

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Sérgio Nuno Gomes Ferreira, em 030402.

Funchal, 8 de Agosto de 2005

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

SICAPREP(MADEIRA) - MONTAGENS DE MATERIAIS ELECTRONICOS TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 03880/890222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032579;
Data do Depósito: PC 06/070705;

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Funchal, 7 de Julho de 2005

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

UNILATERAL- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAELECTRÓNICA, LDA.

Número de matrícula: 08936/020322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511165498;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 08/050311;

António Manuel Ribeiro Silva Gois, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 6.º, 7.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2004

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

A sociedade continua com a firma "Unilateral - Comércio e Serviços de Tecnologia Electrónica, Limitada" e tem a sua sede na Rampa do Pico do Cardo, número oito, entrada um, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Artigo Sexto

1. A sociedade, mediante deliberação devidamente tomada em Assembleia Geral, pode amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Por falência de qualquer sociedade quotista ou por interdição ou inabilitação de qualquer sócio singular;
b) Por motivo de separação judicial ou divórcio, quando a quota ou parte dela, for adjudicada a cônjuge que não seja sócio;

c) De arresto, penhora ou apreensão judicial da quota;
d) Por falecimento de sócio;
e)- A deliberação de amortização é tomada no prazo de noventa dias após a ocorrência dos factos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 1 deste artigo;

2. O valor de qualquer dessas amortizações será determinado por avaliação do valor da quota com base no último balancete ou balanço, se for o caso, devidamente aprovado por revisor oficial de contas ou técnico de contas.

3. O valor apurado nos termos do ponto anterior é pago em quatro prestações semestrais, seguidas e iguais, excepto se a Assembleia Geral deliberar outro meio de pagamento.

4. Porém, nos casos previstos na alínea a) e d) do ponto 1. deste artigo a sociedade pode deliberar nos termos dos artigos 225º e seguintes do Código das sociedades comerciais, adquirir a quota ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro, nos termos e condições que forem fixadas nessa deliberação, no mesmo prazo previsto para a amortização de quota

Artigo Sétimo

Um - Ficam nomeados gerentes, os sócios José Manuel Catanho da Silva Coelho, Teotónio Catanho da Silva Coelho, Manuel Adelino Pereira de Carvalho e o não sócio Manuel Florêncio da Silva Coelho, este designado pela sócia "Sicaprep (Madeira)-Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Limitada".

Dois - Para obrigar a sociedade na celebração de actos e contratos ou representá-la em juízo ou fora dele, basta a assinatura de um dos gerentes José Manuel Catanho da Silva

Coelho, Teotónio Catanho da Silva Coelho ou o gerente designado pela sócia "Sicaprep (Madeira) - Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Limitada".

Três - Os poderes de mero expediente são exercidos por qualquer um dos gerentes nomeados.

Quatro - A sociedade apenas se vincula nas letras e livranças com a assinatura de dois gerentes.

Cinco - A remuneração ou não dos gerentes será de acordo com o que for deliberado em Assembleia Geral.

Seis - O sócio "Sicaprep (Madeira)- Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Limitada" designa o gerente através de carta registada com aviso de recepção a enviar à sede da sociedade "Unilateral - Comércio e Serviços de Tecnologia Electrónica, Limitada" excepto relativamente ao indicado neste acto.

Sete - Com excepção do gerente indicado ou a indicar pela sócia "Sicaprep (Madeira)- Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Limitada" todos os restantes serão eleitos posteriormente por deliberação dos sócios em assembleia geral.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

JORGE RAMOS & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 534/010924;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196598;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 06/050809;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social de 5,00,00 Euros para 200.000,00 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos do capital, prestações suplementares e ainda do objecto que passam a ter a seguinte redacção:

OBJECTO: A sociedade tem por objecto a actividade de compra e venda de bens imobiliários - Construção e Reparação de Edifícios - Compra e Venda de Materiais de Construção Civil.

CAPITAL: O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de duzentos mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, uma no valor nominal de cento e vinte mil euros pertencente ao sócio Jorge Ramos de Abreu e outra do valor nominal de oitenta mil euros pertencente ao sócio Bruno Lemos de Abreu.

Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quatrocentos mil euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 14 de Outubro de 2005.

A Ajudante, Assinatura ilegível

MANUELALVES & AVEIRO, LDA.

Número de matrícula: 758/050110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511250584;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: Ap.04/050926;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Setembro de 2005, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal - foi alterado o artigo 32.º do contrato da sociedade em epígrafe que passa a vigorar com a seguinte nova redacção:

Artigo 3.º - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e oito euros ao sócio Manuel Vieira Alves;
- uma do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e seis euros à sócia Maria Teresa da Silva Aveiro; e
- uma do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e seis euros ao sócio Jacinto da Silva c.c. Maria Filomena Calaça Alves, comunhão de adquiridos, Urbanização da Lonqueira, Lote 15, Porto Santo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 14 de Outubro de 2005

A Ajudante, Assinatura ilegível

PENHAD'AGUIA- EXPLORAÇÕES TURÍSTICAS, LDA.

Número de matrícula: 744/040916;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240805;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap.03/050929;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a escritura onde consta a dissolução a encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Machico, 14 de Outubro de 2005

A Ajudante, Assinatura ilegível

QUINTA DO LORDE - PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPRENDIMENTOS DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 221/960520;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083149;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: Ap.04/050811;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por deliberação de 16 de Julho de 2005, foram nomeados os Órgãos Sociais para o quadriénio 2005-2008.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente - Ricardo Jorge da Silva Sousa;
Vice-Presidente - José Carlos Rodrigues Pereira, casado;
Vogais - António Silva Henriques, Bernardo Oliveira Melvill Araújo e Cristina Costa, casada;

CONSELHO FISCAL:

Presidente - Luís Ernesto Agrela Gonçalves Jardim;
Vice-Presidente - Maria José Mendes Monteiro Laranja Santana, divorciada;
Vogais - João Alexandre Silva, Victor Franco e Lisboa Nunes - SROC;

Machico, 14 de Outubro de 2005

A Ajudante, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
DAPONTA DE SOL****ECOBASALTO, LDA.**

Número de matrícula: 00747/050915;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511260636;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: Ap.01/20050915;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que
 se rege pelo seguinte contrato.

Ponta do Sol, 28 de Setembro de 2005

O 1.º Ajudante, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a denominação
 ECOBASALTO, LDA.

DOIS - A sociedade tem a sua sede no sítio do Lombo da
 Piedade, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência pode a sede
 ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho
 limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais,
 agências ou outras formas locais de representação, no
 território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto a extracção, transformação,
 importação e exportação de pedras, construção civil de obras
 públicas e privadas; comércio de pedras e produtos afins de
 pedras para construção.

Artigo Terceiro

UM - O capital social integralmente realizado em
 dinheiro é do montante de cinco mil euros e está
 representado por quatro quotas de igual valor nominal de mil
 duzentos e cinquenta euros, pertencendo uma a cada um dos
 sócios Orlando Rodrigues da Silva, José Francisco Pita da
 Silva Serrado, Luís Maurício Pita da Silva Serrado e Duarte
 Nuno Pita da Silva Serrado.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações
 suplementares até ao montante de duzentos e cinquenta mil
 euros.

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração
 de contratos de suprimentos

Artigo Quarto

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes,
 sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual
 poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total
 ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios
 Orlando Rodrigues da Silva, José Francisco Pita da Silva
 Serrado, Luís Maurício Pita da Silva Serrado e Duarte Nuno
 Pita da Silva Serrado.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura
 conjunta de dois gerentes.

Artigo Quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras
 sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em

sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos
 complementares de empresas.

Artigo Sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao
 consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar é
 os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito
 de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo Sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio,
 quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora,
 quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos
 casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da
 sociedade.

Artigo Oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de
 deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o
 destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

GARANITO & SILVA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00646/020124;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511205090;
 Número de inscrição: 5 e Av.1 à 4.;
 Número e data da apresentação: Ap. 2 e 3/20050909;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1º Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a
 cessação de funções do gerente José de Jesus Relva, desde
 2005-07-07.

Certifica, também, que da escritura consta a alteração dos
 artigos 1.º 4.º e 5.º do contrato, que ficaram com a seguinte
 redacção:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma "GARANITO & SILVA,
 UNIPessoal, LDA."

QUARTO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do
 montante de cinco mil euros e está representado numa só
 quota, pertencente ao único sócio, Manuel Rodrigues
 Garanito.

QUINTO

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado
 em Assembleia Geral, pertence ao sócio único, Manuel
 Rodrigues Garanito, desde já nomeado gerente, sendo
 suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada
 ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 9 de Setembro de 2005

O 1º Ajudante, Assinatura ilegível

CONSTRUÇÕES GOGRE - OBRAS PÚBLICAS E IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00575/000330;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511152914;
 Número de inscrição: Av.2 A 1;
 Número e data da apresentação: 31/20050914;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a acta de que consta:
 A deslocação da SEDE para o sítio dos Poios, freguesia de concelho da Ponta do Sol

Ponta do Sol, 27 de Setembro de 2005

O 1.º Ajudante, Assinatura ilegível

LOJADO CHÁ - M.& PONTA DO SOLSANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00706/031107;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511230168;
 Número de inscrição: Av. 1 A 1;
 Número e data da apresentação: Ap.01/20050921;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente Myrjam Jerrentrup Santos.

Ponta do Sol, 29 de Setembro de 2005

O 1.º Ajudante, Assinatura ilegível

RODRIGUES & FONTE - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00633/011107;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511200960;
 Número de inscrição: Av. 1 A 1 e 4;
 Número e data da apresentação: 04 e 05/20050810;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções do gerente Pedro Rodrigues a partir de 2005-07-21.

Certifica, ainda, que da escritura consta a alteração dos artigos 4.º e 6.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

QUARTO
Capital Social

Integralmente subscrito e realizado em dinheiro, o capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes ao sócio Fernando de Fonte Silva.

SEXTO
GERÊNCIA

1. A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, é conferida ao sócio Fernando de Fonte Silva, que, desde já, fica nomeado gerente.

2. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito, é suficiente a assinatura do sócio Fernando de Fonte Silva.

3. Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos a ela estranhos, nomeadamente, letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhantes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 6 de Setembro de 2005

O Ajudante, Assinatura ilegível

SOLPASSO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00745/050816;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511259174;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: Ap.04/20050816;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a denominação SOLPASSO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Vargem, Edifício Cinco, Madalenas, fracção "F", freguesia de Madalena do Mar, concelho de Ponta do Sol.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra, venda e revenda de bens imobiliários.

Artigo Terceiro

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma cada um dos sócios, Carlos Alberto dos Santos Silva e José Avelino Pinto.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social)

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo Quarto

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Carlos Alberto dos Santos Silva e José Avelino Pinto.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo Quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo Sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo Sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo Oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Ponta do Sol, 7 de Outubro 2005

O 1º Ajudante, Assinatura ilegível

CONSTRUÇÕES TÁ MEXER, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00663/020709;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210663;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 04/20050919;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1º ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Ponta do Sol, 29 de Setembro de 2005

O 1º Ajudante, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**COSTA LIXA, LDA.**

Número de matrícula: 00915/20010719;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193122;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: 06/20050913;
SEDE: Sítio das Eiras, freguesia e concelho de Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de

funções de gerente de Manuel da Costa Lixa por óbito ocorrido em 17 de Junho de 2002.

Santa Cruz, 30 de Setembro de 2005.

A Ajudante, Assinatura ilegível

DM-DUARTE MONIZ - TRABALHOS DE JARDINAGEM, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01501/20050906;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511261039;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 10/20050906;
Sede: Cam. da Fonte do Livramento, ED. Panorâmico, BL C, 2º AK, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Duarte Nuno Rodrigues Moniz c.c. Nélia Maria Figueira Faria Moniz, comunhão de adquiridos constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a denominação DM - DUARTE MONIZ - TRABALHOS DE JARDINAGEM, UNIPessoal, LDA.

DOIS - A sociedade tem a sua sede no Caminho da Fonte do Livramento, Edifício Panorâmico, Bloco C, 2.º - AK, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto actividades de plantação e manutenção de jardins e espaços verdes; montagem de sistemas de rega e comércio de produtos, flores, plantas e sementes para jardim.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Duarte Nuno Rodrigues Moniz.

Artigo Quarto

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem à não sócia Nélia Maria Figueira Faria Moniz, casada, natural da freguesia de Santa Lúzia, concelho do Funchal residente no Caminho da Fonte do Livramento, Edifício Panorâmico, Bloco C, 2.º - AK, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeada gerente a não sócia Nélia Maria Figueira Faria Moniz

Artigo Quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo Sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Setembro de 2005.

A Ajudante, Assinatura ilegível

**MARIASOUSACARDOSO - LINGERIE,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 01503/20050908;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511258313;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 06/20050908;
Sede: Rua do Serrado da Vila, Santa Cruz Shopping, loja 12, freguesia e concelho de Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Maria Pires de Sousa Cardoso, viúva constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo Primeiro

UM - A sociedade adopta a firma Maria Sousa Cardoso - Lingerie, Unipessoal, Lda.

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua do Serrado da Vila, "Santa Cruz Shopping" loja doze, freguesia e concelho de Santa Cruz.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo Segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de vestuário, lingerie, calçado e acessórios de moda.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Maria Pires de

Sousa Cardoso

Artigo Quarto

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeada gerente a sócia Maria Pires de Sousa Cardoso.

Artigo Quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo Sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Setembro de 2005.

A Ajudante, Assinatura ilegível

**PINTUREX - ESTUCAMENTO E PINTURA,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 01229/20030623;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224729;
Número de inscrição: 01-Av. 1, 03 e 01-Av.2;
Número e data da apresentação: 02,03 e 04/20050913;
Sede: Ed. Quinta do Garajau, Bl. B5 Apart. CJ, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Ana Cristina Cardoso Camacho Caires por renúncia em 14 de Fevereiro de 2005 foi nomeado gerente, José Adriano Gonçalves Pereira - por deliberação de 14 de Fevereiro de 2005.

- foi alterado a sede para: Edifício Quinta do Garajau, Bloco B5, Apartamento CJ, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 30 de Setembro de 2005.

A 2.^a ajudante, Assinatura ilegível

SNACK BAR JARDIM DAASSOMADA, LDA.

Número de matrícula: 00683/990204;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511144342;
 Número de inscrição: 05 - Av. 01;
 Número e data da apresentação: 04/20021219;
 Sede: Sítio da Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções da gerente Lurdes Farinha Pequenesa Vieira - por destituição de 20 de Agosto de 2002.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.^a Ajudante, Assinatura ilegível

SNACK BAR JARDIM DAASSOMADA, LDA.

Número de matrícula: 00683/990204;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511144342;
 Número de inscrição: 08; 05 - Av.2;
 Número e data da apresentação: Ap.08/20041102;
 Sede: Sítio da Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Jorge Luís Tremura Vieira por renúncia de 03 de Setembro de 2004;

- Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 3.º (capital) e 4.º (gerência) do contrato que ficou com a seguinte redacção:

TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas dos valores nominais de três mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e nove centimos e mil seiscentos e vinte e cinco euros e um centimo, respectivamente, que pertencem, ao sócio Manuel Jardim da Encarnação

QUARTO

1. A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Manuel Jardim da Encarnação.

2. A sociedade fica obrigada com a intervenção do gerente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Novembro de 2004.

A 2.^a Ajudante, Assinatura ilegível

SNACK-BAR JARDIM DAASSOMADA, LDA.

Número de matrícula: 00683/990204;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511144342;
 Número de inscrição: 11 e 12;
 Número e data da apresentação: A05 e 06/20051115;
 Sede: Sítio da Assomada, Caniço, Santa Cruz

Fernanda Paula Salgado Ferreira Demétrio Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi nomeado gerente Maria Dina Rodrigues Pinto Rocha, por deliberação de 15 de Setembro de 2005.

Foi alterado o pacto, tendo, sido alterados os artigos 3.º (Capital) do contrato que ficou com a seguinte redacção:

TERCEIRO - CAPITAL

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, encontra-se representado por duas quotas, uma do valor nominal de três mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e nove centimos e outra do valor nominal de mil seiscentos e vinte e cinco euros e um centimo que pertencem à única sócia Maria Dina Rodrigues Pinto Rocha.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 29 de Novembro de 2005.

A 2.^a ajudante, Assinatura ilegível

**SODIPRAVE-SOCIEDADE DISTRIBUIDORADE
PRODUTOS AVÍCOLAS, S.A.**

Número de matrícula: 00284/820128;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511018169;
 Número de inscrição: 35;
 Número e data da apresentação: 03/20050204;
 Sede: Sítio das Lages, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram nomeados os órgãos sociais para o triénio: 2004 - 2006:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente - José Carlos da Silva Costa Neves, em representação da "Rama, SA"; Vogais - José Henrique Ferreira Cunha, em representação da "Avilagoa Lda"; João Paulo Fernandes Calaça;

CONSELHO FISCAL

Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC 938 Fiscal Único;

- Manuel Caetano da Fonseca, ROC 729 - Fiscal Suplente, por deliberação de 30 de Março de 2004.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 30 de Setembro de 2005.

A 2.^a Ajudante, Assinatura, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)